

PESQUISA DE ENDIVIDAMENTO E INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR

PEIC



Edição Abril 2023

ESTABILIDADE NO ENDIVIDAMENTO DOS CONSUMIDORES MARCA INÍCIO DO SEGUNDO TRIMESTRE

Proporção de endividados fica inalterada em abril entre as famílias de menor renda, enquanto proporção dos com dívidas atrasadas cai. Endividamento deve voltar a crescer em julho.

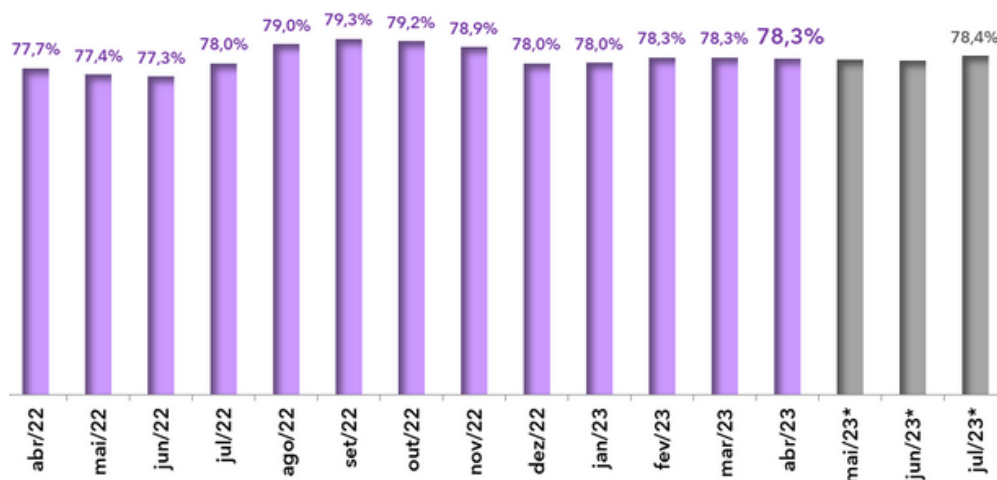
O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa) permaneceu inalterado em abril, representando 78,3% das famílias no País. Desse total, 17,3% consideram-se “muito endividadas”, indicador que voltou a crescer após duas quedas, no contexto de juros elevados.

O endividamento dos consumidores apontou queda em outubro de 2022, cresceu entre janeiro e fevereiro com orçamentos apertados pelas despesas típicas do início do ano e se manteve estável em março e abril. A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) estima que a proporção de endividados deverá voltar a crescer em julho.

Síntese dos resultados (% do total de famílias)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
abr/22	77,7%	28,6%	10,9%
mar/23	78,3%	29,4%	11,5%
abr/23	78,3%	29,1%	11,6%

Percentual de famílias com dívidas (% do total BR)



*previsão

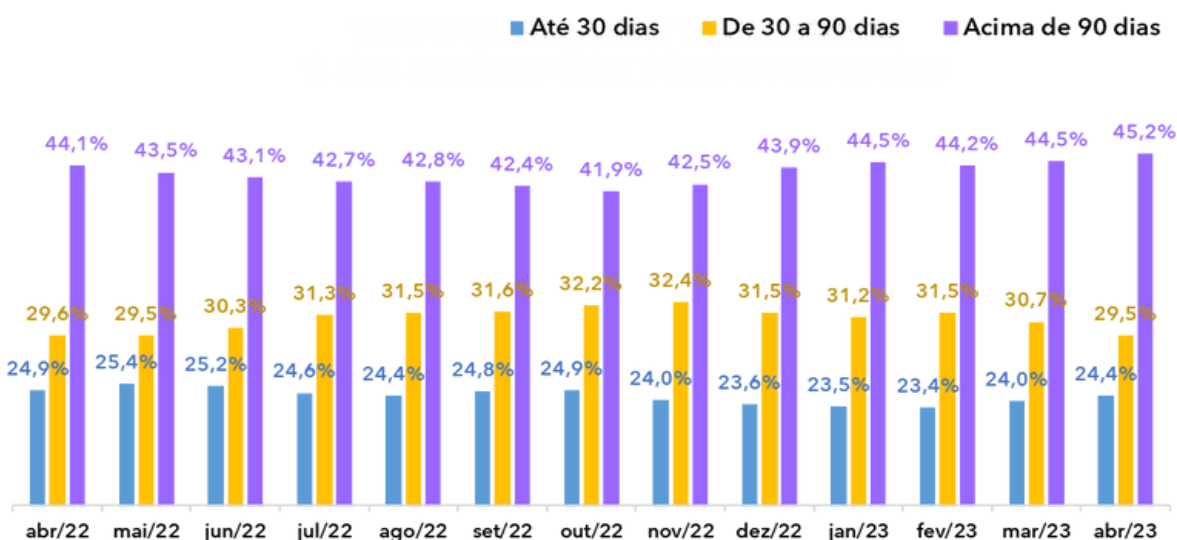
A melhora da renda disponível com a evolução positiva do mercado de trabalho e o alívio da inflação atenuaram a proporção de consumidores que atrasaram dívidas em abril. O indicador caiu pelo quarto mês consecutivo (-0,4 p.p.), representando 29,4% do total de famílias, abaixo da média trimestral (29,7%).

Quem tem dívidas atrasadas há mais tempo, porém, segue enfrentando dificuldade de sair da inadimplência, em função dos juros elevados que pioram as despesas financeiras. A taxa de juros média em todas as operações de crédito com recursos livres às pessoas físicas chegou a 58,3% ao ano em março, 8,7 pontos maior do que no mesmo mês do ano passado, de acordo com os dados do Banco Central.

Com isso, a proporção de consumidores sem condições de pagar dívidas atrasadas de meses anteriores chegou a 11,6% do total em abril, aumento em relação a março (+0,1 p.p.) e, na comparação com a média trimestral, é o maior nível desde novembro de 2020.

O volume de pessoas com dívidas atrasadas por mais de 90 dias segue em tendência de crescimento: a cada 100 consumidores inadimplentes em abril, 45 estavam com atrasos por mais de três meses.

Tempo de pagamento em atraso - % das famílias com dívidas atrasadas



Nos primeiros quatro meses do ano, mais consumidores usaram o cartão de crédito e, ainda, o crédito pessoal, modalidade de crédito em que o juro teve o menor crescimento em pontos (42% ao ano, em média, alta de 1,3 ponto em um ano até março) e que tem ajudado o brasileiro a quitar dívidas mais caras, como o próprio rotativo do cartão. Do total de consumidores endividados, 86,8% têm dívidas no cartão de crédito, enquanto 9% contrataram crédito pessoal.

INADINPLÊNCIA RECUA NAS FAMÍLIAS COM ATÉ TRÊS SALÁRIOS, MAS CRESCE NA CLASSE MÉDIA

A redução da contratação de dívidas em abril ocorreu de maneira distinta entre as faixas de renda no mês: nos dois extremos de renda, houve ligeira alta da proporção de endividados, enquanto nas faixas de rendimento médio a proporção de endividados reduziu. Na comparação anual, no entanto, o endividamento cresceu em todos os grupos de rendimento, exceto entre os com 3 a 5 SM.

	Famílias endividadas (faixas de renda)			
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
abr/22	78,4%	78,8%	76,6%	74,5%
mar/23	78,9%	78,8%	78,2%	75,1%
abr/23	79,0%	78,7%	77,8%	75,3%

O quadro da inadimplência piorou entre as famílias de renda média: cresceu mais o contingente de pessoas com dívidas atrasadas e sem condições de pagar dívidas de meses anteriores justamente entre os grupos com 3-5 SM e 5-10 SM, tanto no mês quanto no ano.

O Bolsa Família com valores maiores e as contratações formais de pessoas de menor nível de escolaridade têm auxiliado as famílias de renda baixa no pagamento de dívidas. São elas também o principal foco de renegociações, mas o risco de inadimplência se acirrou na classe média.

Dívidas em atraso (faixas de renda)				
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
abr/22	35,9%	26,3%	20,5%	13,5%
mar/23	36,9%	27,4%	21,5%	13,7%
abr/23	36,3%	27,3%	22,6%	13,9%

Não terão condições de pagar dívidas atrasadas (faixas de renda)				
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
abr/22	15,3%	8,7%	7,7%	3,3%
mar/23	16,4%	9,7%	6,6%	3,1%
abr/23	16,1%	10,4%	7,9%	3,2%

Sobre a pesquisa:

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) é apurada mensalmente pela CNC desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos estados e no Distrito Federal, com aproximadamente 18 mil consumidores. São apurados importantes indicadores de endividamento e inadimplência, que possibilitam traçar um perfil do endividamento, acompanhar o nível de comprometimento do consumidor com dívidas e a percepção em relação a sua capacidade de pagamento. Com o aumento da importância do crédito na economia brasileira, sobretudo o crédito ao consumidor, o acompanhamento desses indicadores é fundamental para analisar a capacidade de consumo futura. Os principais indicadores da Peic são:

- Percentual de famílias endividadas – consumidores que declaram ter dívidas na família nas principais modalidades;
- Principais tipos de dívida – entre cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro, financiamento de casa e outras dívidas;
- Nível de endividamento – entre muito, mais ou menos ou pouco endividados;
- Tempo de comprometimento com dívidas – até três meses, de três a seis meses, de seis meses a um ano e maior que um ano;
- Percentual de famílias com contas/dívidas em atraso – consumidores com contas ou dívidas atrasadas no mês;
- Percentual que não terá condições de pagar dívidas – percentual dos que afirmam que não terão condições de pagar as contas e/ou dívidas em atraso no próximo mês e, portanto, permanecerão inadimplentes;
- Tempo de atraso no pagamento – até 30 dias, de 30 a 90 dias e mais que 90 dias.